

Acta da reunião ordinária de 12 de Novembro 1959
An doze dias de Novembro de mil e novecentos cinquenta e
nove neste mês de Oliveira de Azeméis, nos Sócios do Concelho
e todos das reuniões da Câmara Municipal, estando-repre-
sentados os cidadãos Dr. António Lourenço Barroso, Presidente
da Câmara Municipal e os vereadores Amândio Seixas
Seixas e Agostinho Seixas da Silva, pelo primeiro foi de-
clarada aberta a reunião. Foi, aprovado e anulado o
acto da reunião anterior, passou-se o seguinte: Foram
presentes os seguintes representantes: Dr. Joaquim
Alves da Reis, do lugar de Santo de Caneiro, São Martinho da Guia-
da, tendo acabado de construir uma casa de habitação
no seu pedido visto no mesmo, digo no lugar de Lobo de Vila,
dista vila, repare para depois de feito a competente visitória
que respeitado a respectiva licença de habitação. An perito
para visitória. Acto de José Maria Sá da Silva de lugar do Antero,
São Tiago de Ribeira, tendo acabado de construir uma casa de
habitação no seu pedido visto no mesmo lugar, repare para
que depois de feito a competente visitória que respeitado a
respectiva licença de habitação. An perito para visitória. Acto de
meus, tendo acabado de construir uma casa de habi-
tação no seu pedido visto no lugar do Antero de São Tiago de
Ribeira, repare para que depois de feito a competente visitória
que respeitado a respectiva licença de habitação. An perito para
visitória. Acto de Joaquim Loureiro de Costa do lugar de
Bentilo, São Roque, tendo acabado de construir uma casa de
habitação no seu pedido visto no mesmo lugar, repare para
que depois de feito a competente visitória que respeitado a
respectiva licença de habitação. An perito para visitória. Acto de
Manuel da Costa, do lugar da Vila Chã, São Roque, tendo ac-
abado de construir uma casa de habitação no seu pedido visto
no mesmo lugar, repare para que depois de feito a com-
petente visitória que respeitado a respectiva licença de habitação.
An perito para visitória. Acto de José Soares de Almeida, do lu-
gar de Teixeirinha, Caldeira, tendo acabado de construir uma

Enunciado das regras

casas de habitação, no seu pedido visto no mesmo lugar, repete para que depois de feita a competente visita, elle seja passada a respectiva licença de habitação. Defendido, visto o pedido se encontrar em boas condições de seu habitação. superfícies ocupadas cento e sessenta metros. Acto da cooperativa A Edifícios de Oliveira de Azeméis, tendo acabado de construir uma prédio com porto fogo e duas lojas, na Rua Bento Campechi, desta vila, para o seu autorizado Carlos Lobo de Almeida Góis, respeitando que depois de feita a competente visita, elle seja passada a respectiva licença de habitação. Defendido, visto o pedido se encontrar em boas condições para seu habitação. superfícies ocupadas pelas lojas, duzentos e noventa e oito metros e trinta decímetos. superfícies da piscina e terceira habitação, cento trinta e oito metros e sessenta decímetos cada. superfícies da segunda e porta habitações, cento e setenta e quatro escadas, dez metros e墙面 decímetos. Acto da Jni Louria Afres do lugar da Vila Nova, Encarnação, tendo acabado de construir uma casa de habitação no seu pedido visto no mesmo lugar, respeitando que depois de feita a competente visita, elle seja passada a respectiva licença de habitação. Defendido, visto o pedido se encontrar em boas condições para seu habitação. superfícies ocupadas cento e sessenta metros. Acto da Jni Valente de Oliveira, do lugar da Tigré, São Martinho de Gondim, tendo acabado de construir uma casa com duas habitações, no seu pedido visto no mesmo lugar, respeitando que depois de feita a competente visita, elle seja passada a respectiva licença de habitação. Defendido, visto o pedido se encontrar em boas condições de seu habitação. superfícies de cada fogão, parede metade e muro e reis decímetos. Acto de Manuel dos Santos Freitas Góis, do lugar do Antônio, Encarnação, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no seu pedido visto no mesmo lugar, respeitando que depois de feita a competente visita, elle seja passada a respectiva licença de habitação. superfícies ocupadas, dez, pode ser concedidas a licença, visto o pedido se encontrar em

boas condições de seu habitat. hupufis ocupado, novata e três metros e cinquenta centímetros decimetros. Acto de Blasius no bares Motéis, do lugar de Petrópolis, Encajais, tendo acabado de construir uma casa de habitação, não ter pedido visto nem um lugar, nem para que depois de feito e competente vista, ele responde a respectiva licença de habitação. Defeito, visto o pedido se encontrava em boas condições para seu habitat. hupufis ocupado, certo e vinte metros. Acto de Luís Ernesto de Oliveira, do lugar de Faria de Baixo, Encajais, tendo acabado de construir uma casa de habitação, não ter pedido visto nem um lugar, nem para que depois de feito e competente vista, ele responde a respectiva licença de habitação. Defeito, visto o pedido se encontrava em boas condições para seu habitat. hupufis ocupado, certo e cinquenta metros. Acto de Alberto Martins Blandas, do lugar de Faria de Cima, Encajais, tendo acabado de construir uma casa de habitação, não ter pedido visto nem um lugar, nem para que depois de feito e competente vista, ele responde a respectiva licença de habitação. Defeito, visto o pedido se encontrava em boas condições para seu habitat. hupufis ocupado, certo e cinquenta metros. Acto de Manuel Rávia Lopes da Silva do lugar de Faria de Cima, Encajais, tendo acabado de construir uma casa de habitação, não ter pedido visto nem um lugar, nem para que depois de feito e competente vista, ele responde a respectiva licença de habitação. Defeito, visto o pedido se encontrava em boas condições para seu habitat. hupufis ocupado, trinta e seis metros. Acto de Domingos Lactâncio da Silva, do lugar de Lages, São Pedro da Breu, tendo acabado de construir uma casa de habitação, não ter pedido visto nem um lugar, nem para que depois de feito e competente vista, ele responde a respectiva licença de habitação. Defeito, visto o pedido se encontrava em boas condições para seu habitat. hupufis ocupado, quarenta e cinco metros. Acto de Laidda de h.fm garpas, do lugar de Aguacheira, na Freg. de A.h. 14, tendo acabado de construir uma casa de habitação, não ter pedido visto nem um lugar, nem para que depois de feito e competente vista, ele responde a respectiva licença de habitação. Defeito, visto o pedido se encontrava em boas condições para seu habitat.

Queres Teras ou Faz

para pre depois de fute a competente vistoria, elle responde a respectiva licençá de habitaçōes. superficie exigida, certo e quarenta metros. Outro de Antônio Barbosa de Oliveira do lugar do Corteiro, beneficiario tendo a cobard de construir uma casa de habitaçōes no seu priedo nito no mesmo lugar, respondeu para depois de fute a competente vistoria, elle responde a respectiva licençá de habitaçōes. Referido visto - priedo no encontra em boas condições para ser habitado. superfície ampleada, certo e vinte e quatro metros. Outro de Antônio Gaudêncio, do lugar do Corteiro, São Tiago de Rita-Úl, tendo deixado de construir em sua elegante edificaçōe no estabelecimento que ocupava no lugar do Santo Antônio, dentro nito, respe a cobradas das instalaçōes e a restituição do depósito de garantia. Ofício. Outro de Antônio Antônio dos Santos, beneficiario das Bastos, do lugar da Serra Nova, Ouro Preto, tendo deixado de construir fose morto, no seu priedo nito no mesmo lugar, respeira as exigências de instalaçōes e a restituição do depósito de garantia. Ofício. Outro de Antônio Lemos dos Santos, do lugar do Barreiro, Fagões, para no prazo de quinze dias, construir uma casa, no seu priedo nito no lugar do São Manoel de mesma freguesia. Sobre o concedido a licençá para construir a casa como respe, ficando retirado da face da estrada mais de dez metros. superfície da casa trinta e seis metros. Outro de Altino Haquim Teixeira, beneficiario da laudá, representado por sua mulher Iara Lopes Haquim, do lugar da Rua Nova, beneficiario para no prazo de cento e vintea dias, construir uma casa de habitaçōes, no seu priedo nito no mesmo lugar. Sobre o concedido a licençá para construir a casa, ficando ressalvada da face da estrada mais de dez metros, devendo ser observadas as condicōes indicadas no ofício de licençá, respeitando-se na tenta da dimensão de extensão do terreno. superfície da casa uns dois pavimentos, certo e vinte e sete metros. Outro de Joaquim de Costa Leite, do lugar do Feitor, beneficiario, para no prazo de vinte dias, abrir uma porta no seu priedo nito no mesmo lugar. Sobre o concedido a licençá, para abrir a portal de granjeira como respe, não podendo

alterar a fachada da casa existente e as portas de garagem de
vermelha para obreiras para dentro. Acto de Juíza filha António do
lugar do Teixeiro, fureiro, para um prazo de trinta dias, construir
uma casa de habitação com obres de telhado e no seu prédio visto
no mesmo lugar. Defendo. Acto de António Maria Seixas Teixeira,
do lugar do Tomé, fureiro, para um prazo de um dia, reparar
um vaso num monte e no seu prédio visto no mesmo
lugar. Defendo. Acto de Luís Vaz Marques fureiro, do lugar da
graciosa, fureiro, para um prazo de vinte dias, construir
uma casa típica, no seu prédio visto no mesmo lugar. Sóde
ser concedida a licença para constituir a casa como represa
ficando ressalva da face da entrada dois metros. superfície da
casa quarenta e cinco metros. Ocupação da reja pálida com
espinho de matos, dez metros. Acto de João Alberto da
Costa, do lugar da Ribeira, fureiro, para um prazo de trinta dias,
constituir uma garagem, no seu prédio visto no mesmo lugar.
Sóde ser concedida a licença para constituir a garagem, ressalvado
o seu alinhamento exato pela fachada da casa que faze para
o lado vizinho. ficando o cumulo com os outros de laquear.
superfície da garagem dezenove metros. Acto de Ana Rosa de Oliveira,
do lugar da Torre, fureiro, para um prazo de quinze
dias, proceder a obras de telhado, na correta do seu prédio
visto no mesmo lugar. Defendo, ficando o prédio visto da
entrada com de vinte metros. Acto de António Dias Neto, do lugar
de Chão de Aleixo, fureiro, para um prazo de vinte dias, con-
struir uma casa de habitação no prédio que possui no lugar do
Tomé da mesma frequência. Sóde ser concedida a licença para
constituir a casa típica, ficando o seu alinhamento em expo-
dição com perfil da estrada e a quatro metros e vinte e cinqüen-
tos metros de eixo da referida estrada. superfície da casa, cinquenta
e seis metros. Acto de Manuel Fernandes, representado por
seu empregado José de Lopes Godinho do lugar da Taipa, falecido
deixa, para um prazo de quinze dias, proceder a obras de
telhado, no seu prédio visto no mesmo lugar. Defendo, ressalvado
as obras no interior do prédio. Acto de José Gomes da Costa do

Questo - Tudo no Rio

lugos de tutto leus, Nogueira do Cravo, para uso prazo de trinta dias, reparar um curral, retelhar-lo e construir uma fávida de muros curral, seu reu pridio n'to uso mesmo lugaz. Todo se concedido a licenç, para reparar o curral e construir os muros, ficando devido de fredo este da mane de vinte metos. comprimento do muro, oito metos. Acto de José Gomes de Andrade, do lugaz do bento, Nogueira do Cravo, para uso prazo de seis meses, construir uma casa de habitaçao n'reu pridio n'to uso lugaz da Fazenda mesmo freguezia. Todo se concedido a licenç, para construir a casa, ficando recordo de fredo de caminho mane de dez metos. Superfície ocupada um dos farnientes, cento vinte e dois metos e vinte decimetros. Acto de Teotônio de Sousa Ferreira, de sua Vraco Ortigas deste vilo, para uso prazo de vencente dias, reconstruir uma casa de habitaçao no seu pridio à fredo de curralho que repare de reformar seu fredo largo do Anptof. Todo se concedido a licenç como repres. Lito obra feia à maneira do curralho publico que o vilo de sua Vraco Ortigas e repare para o Anptof. O curralho tem o largos de trés metos. superfície ocupada, cinquenta e um metos. Acto de Doutor Maria Manuela de Mota Dias Pódeas, do Freixo, José de Lote, deste vilo, repare licenç, para instalar um velame luminoso na fachada do estabelecimento de Fazenda Feliz. Afair. Acto de Joaquim Gomes da Silva de São José de Madre de Deus, representado por Joaquim Gomes Sábia, do Minho do Meio, deste vilo, para uso prazo de quinze dias, retelhar uma casa de habitaçao no seu pridio n'to uso mesmo lugaz. Afair. Acto de Constantino Ferreira do Lote, do lugaz da Tapinharia, deste vilo, para uso prazo de vencente dias, construir um balcão no seu pridio n'to uso mesmo lugaz. Todo se concedido a licenç como repres, ficando o balcão situado esquitado do pridio do represento. superfície ocupada, dez metos retentos e um metos e vinte e trés decimetros. Acto de Maria Luisa Gomes de Andrade, do lugaz das Lopinhas,

desta vila, repou licenç, para construir um muro de
Tijolo que fomos no concelho de Almeida. Dito dito, mandado
o alinhamento da muralha e concreto. Acto de José
Bento Gomes, desta vila, para os prego de trinta dias, man-
dando casas e pintar, faroles, caixilhos e portas, do seu prédio situado
na Rua Mouraria de Almeida - Dito dito. Acto de António
Bravo, do lugar do Luzino, desta vila, para os prego de trinta
dias, abrir um poço, construir uma chaminé e separar
uma entada, no seu prédio situado no mesmo lugar. Sobre o
concedido a licenç como repou. O poço fez uns sete ou
sete e um prédio para viverem nas fachadas públicas.
Também foy um reparos no muro de repou a propriedade
de Lourenço, dezenas e vinte e quatro centímetros.
Acto de Manuel Gomes de Sinho, do lugar de Oliveira, dito,
para os prego de vinte dias, construir uma oficina e recaç de
relicções, no seu prédio situado no lugar de Falope desta vila. Sobre o
concedido a licenç, opõe repou, ficando a fachada principal
o muro de vedação alinhados quando achar nota que farte, de
lodo morte, do lado de si existente e terminar de lado sul
a distância de cinco metros, orrente vinte e cinco centímetros de muro
do concelho, sendo esta medida a largura do aterramento pri-
mário ali existente. superfície ocupada - dezenas trinta e vinte metros
e quarenta decímetros. Acto de Manuel de Almeida Valente, do lu-
gar de Sobredos, dito, para os prego de trinta dias, proceder a
obra de talhares, no seu prédio situado no mesmo lugar. Dito dito. Acto de
Manuel Soares, do lugar do Solgueiro, dito, para os
prego de trinta dias construir uma casa de habitação no seu prédio
situado no mesmo lugar. Sobre o concedido a licenç, como re-
pou. Esta casa foy derivado de caminho público que serve aquela la-
gar e repou para vivem telhas, trés metros. superfície ocupada nos
dois pavimentos retante e quatro metros e quarenta e dois decímetros.
Acto de José Tavares de Oliveira, do lugar da Cavaleiros, dito,
para os prego de quinze dias, construir um covento, no seu
prédio situado no mesmo lugar. Sobre o concedido a licenç como
repou. Este covento foy derivado de caminho público vinte metros

euvio, que vai para Bustillo. Superfície ocupada quatro metros e vinte e oito decímetros. Acto de Joaquim da Cunha Furtado, do lugar de Feiraia, Solvay, para um prazo de vinte dias, alongar um porto no seu pedido visto um mesmo lugar. Sóde re concedido a licenç com respeito. Este porto fico à face da estrada vicinal que vai para o Lameiro e ipoméia, da licença das obras públicas número trezentos e trinta. Acto de Manuel Haipas do Santo do lugar de Nevescino de Cima Solvay, para um prazo de trinta dias, sobre um poço no seu pedido visto um mesmo lugar. Sóde re concedido a licenç com respeito. Este poço fico no interior do pedido das represas e não pode impedir varzeas nem fontes públicas. Acto de Manuel da Costa Cabral Pinho, aventureiro venezuelano e proprietário de uma mulher Ross Haipas de Neves, do lugar de Nevescino de Cima, Solvay, para um prazo de vinte dias, vedar com ride o seu poço visto um mesmo lugar. Sóde re concedido a licenç com respeito. Esta vedação fico à face do caminho público que vai para Vilariño e tem a largura de vinte e seis polegadas, vinte e três centímetros e dez polegadas, quatro metros e oitenta e quatro metros e quarenta centímetros. Comprimento da ride visto e seis metros. Acto de Manuel da Costa Martins, do lugar de Nevescino de Cima, Solvay, para um prazo de trinta dias, sobre um poço, no seu pedido visto um mesmo lugar. Sóde re concedido a licenç com respeito. Este poço fico de lado de caminho que vai para Vilariño visto vinte e quatro centímetros. Não pode impedir varzeas nem fontes públicas. Acto de José Paes, do lugar de Vilariño, Solvay, para um prazo de trinta dias, construir um curral, no seu pedido visto um mesmo lugar. Sóde re concedido a licenç com respeito. Este curral fico à face do caminho público que manta a largura de trés metros e dez centímetros. Superfície ocupada, visto seis metros e vinte e quatro decímetros. Acto de José da Costa Martins, do lugar e freguesia de Solvay, para um prazo de quinze dias substituir talhos de madeira por Teloflo, no seu pedido visto

no mesmo lugar. Referido. Acto de seu fisco Domingos de Oliveira, do lugor de Almeida, Solenz, para no prazo de vinte dias, responder um pozo, no seu prado, n'to no mesmo lugar. Sobre o concedido a licenç com respe. Este pozo, fia dentro do caminho publico dez metros ou meo que pode impedir os concerto nem fato publico. Acto de Manuel Correia Sampaio e Melo, do lugor do lug, Sidilo, para no prazo de trinta dias, construir um muro de vedação no seu prado, n'to no mesmo lugar. Sobre o concedido a licenç com respe, tendo o muro de vedação a construir o cumprimento de certo e das metas, rend perpendicular a estrada. Acto de Manoel dos Sílvares, do lugor de Freixo, Sílvares do Municipio, para no prazo de trinta dias, fazer uma cova e um polho no seu prado, n'to no mesmo lugar. Sobre o concedido a licenç com respe. Este polho fia uns traços de cada habitação de repente, assim como a cova. Superfície do polho, n'to metas, um decimeto. Acto de José da Oliveira, do lugor do Lugar, Sílvares do Municipio, para no prazo de trinta dias, substituir madeira ^{Cháira e Telha} meia, no seu prado, n'to no mesmo lugar. Sobre o concedido a licenç com respe. Este serviço, fia a face de estrada vicinal que vai para Lamego. E provendo da licenç das Obras Sílvares univerdade trinta tress e seis. Acto de Bracinda Rodrigues de Aguiar, do lugor de Aguiar, São Tiago de Riba-Ul, para no prazo de quinze dias, construir um curral e estalhar a sua casa de habitação, n'to no mesmo lugar. Sobre o concedido a licenç com respe, tendo o curral e construir a superfície de dez metas e vinti e quatro decimetros, ficando reservado o caminho publico mais de dez metas. Acto de Alvaro Matheus Tavares, do lugor de Quinta, Travancos, para no prazo de quinze dias, colocar uma pedreira em cimento substituir madeira e Telha no seu prado, n'to no mesmo lugar. Referido. Acto de José da Gama da Costa, do lugor de Damasco, Travancos, para no prazo de vinte dias, pintar casilhos e portas no seu prado, n'to no mesmo lugar. Referido. Acto de

Quarto Tomo do Faz

Manuel Maupes haver de lugar da Melva, Travancos, para um pego de trinta dias, fazer uma placa e divisas interiores, em seu prido visto os mesmos lugares. Afund, funde os muros, e põe o caimento. Acto de Manuel haver, de lugar de Gericin, 26, para um pego de trinta dias, abri um poço e fazer um tanque no seu prido visto os mesmos lugares. Sólo se considera a breza, como se repare. Estes muros ficam no interior do prido de repente. Acto de Domingos Oliveira haver, de lugar de Hobut, 26, para um pego de trinta dias, rebelta e proceder a obras de telhar - no seu prido visto os mesmos lugares. Afund. Acto de mearim, para um pego de trinta dias, rebelta e proceder a obras de telhar - no seu prido visto os mesmos lugares. Afund. Acto de José Alves, Machado Júnior, de lugar de Ourique, 26, para um pego de trinta dias, fazer um mural, no seu prido visto os mesmos lugares. Sólo se considera a breza, como se repare. Estes mural são uns trapezios de cava de ripante e ouro e superfície de quinze metros e trinta e seis decâmetros. Acto de António Lira quedes, desta vila, para um pego de trinta dias, mandar proceder a obra de pintura e reparação nessa prido visto os mural António Lira. A construção de latrinas para dor e repouso. Acto de Rua de São Pedro Maupes, desta vila, para um pego de trinta dias, alterna pedra de rei-dos-dos no seu prido visto em Santo António, distante de 100 metros de latrinas para dor e repouso. Acto de Doutor Abel Rosa Teixeira de Lote, desta vila, para um pego de um dia, construir uma casa de habitação no seu prido visto no lugar dos Balneários desta vila. A construção de latrinas, para dor e repouso. Acto de Manuel dos Travancos, de lugar de Mont, no Tijo de São João, para um pego de cento e vinte dias, construir uma casa de habitação no seu prido visto os mesmos lugares. Sólo se considera a breza, de construção, compõe as fundações, fá estabilides visto no alinhamento em frente de estrada pelo lado oeste de Tijó e é feito de fugaço, distância de seu eixo no metro, na parte mais estreita.

superfície ocupada uns dois parquinhos, certo oportuno entre os
mesmos. Acto de laixa do Gabinete da Secretaria de Educação
Normal de Lisboa, tendo acoberto de construir uma casa de
habitacão no lugar de Searim da Fazenda de Rio Tigris nº 14, disto concelho,
repõe para que depois de fatto o competente notário, elle sej pausada
a respectiva licença de habitação. Devido, visto, pedido e entendo
em boas condições para ser habilitado. Lepreto em grande, dezoito
e vinte e três graduados. Acto de Juiz Doutor Guerreiro da Silva
Mourão de Albuquerque desta vila, repõe licença para construir
uma escavadeira no Terreno que promove no Concelho Municipal.
Já foi concedida a licença com respeito, ficando o seu abrimento
em mauvelas confrontações. Acto de Abraão de Lobo Guerreiro,
arreto no Rio de Janeiro, Brasil, repõe a credencia de
Terreno para uma repartição no Concelho Municipal. Faz
devido, por motivo de não espranto uns poderes na sede
mais Terreno no Concelho Municipal. Acto de António
Fernandes da Silva, de lugar de Vila Cora, das Tigris nº 14,º
disto concelho, tendo obtido licença para construção de uma
casa de habitação no seu prédio visto no lugar de Vila Cora, e na
ocorrida da pedido, nos esclarecer que faz o requerimento como
gestor de seu filho Hélio António da Silva Fernandes da Silva, nativo
deste, com illa moradora, legítima proprietária do Terreno onde
está a ser construída a referida construção. Em vista do espronto
reparo, para que sej avaleado um novo alvará de licença, em que
orientou o parente do seu cliente, o nome da legítima proprietá-
ria Maria Antónia da Silva Fernandes. A licença de fez o
pedido. Serei um ofício da Direcção de Infraestruturas de Águas, in-
formando de que por portaria de visto e visto de Outubro do ano corrente,
foi concedida o trabalho de obras civils encarregos a este licenciado
a qual para a obra de "travaços relativos à execução de trabalhos em
rias municipais, com objecto de maior de obra desempregada". In-
struído. Acto ofício da licenciada do seu prego, informando
de que por portaria de visto e visto de Outubro do ano corrente, foi
concedida pelo Fazendeiro de Searim a este licenciado Municipal a
competência de cinquenta mil quinhentos e vinte escudos para

a obra "de Reparações do Edifício Sede da Fazenda - Frente à Sede do Bemposta"; comparticipações sujetas aos descontos de dez por cento. Intendente. Acto do mesmo, informando de que foi pautado de reis os Outubros do seu concerto, fixando como prazo limite oito meses e dando a comparticipação de dez mil escudos concedida pelo Fundo do Bemposta a este licenciado para realização de levantamentos topográficos e elaboração e execução de planos gerais de urbanização e expansão. Intendente. Acto da Direcção de Urbanização de Aveiro, informando de que foi despedido concordado de reis os Outubros do seu concerto, fixando concerto entre cinco e seis mil escudos e comparticipações do Estado para a obra de "Abastecimento de águas à Oliveira de Azeméis". Intendente. A licença concordada que a licenciada Metalo-Nacionais, Sindicato de Aveiro, adjudicatária da obra de electrificação da Freguesia de Solunça, substituirá por garantia bancária os depósitos exigidos a respeito da obra. Sobreveio um ofício do Governo Civil de Aveiro, informando de que candidatos ao lugar de Alferes desta licença licenciado, reviuem as condições de idoneidade política, indispensáveis para serem nomeados. Intendente. A licença autorizada para exercer a carreira judicial de responsabilidade em Revidos Reis da Ribeira, natural e residente no lugar de Tunes de Lourinhã e a Seu Dr. José Vitorino da Silva Teixeira, residente no lugar das Lajes da Ribeira, para pagamento de prémio por certo dos despesas de direcção hospitalar do Hospital geral de Santo António e sua fundação de Santo. Sobreveio um requerimento da Maria Augusta da Fonseca e Manuel Agostinho da Silva, residentes no lugar de Aveira, Sede do Bemposta, deste concelho, requerer certidão de delinquências documentadas tocante, para efeitos de assistência judiciária num caso de investigação da paternidade ilegítima. Acto do mesmo, requerendo certidão de delinquências, documentadas tocante, para efeitos de assistência judiciária num caso de investigação da paternidade ilegítima. A licença depois de consultado o fisco de Finanças distrito concelho, verificou que

mas se encontram inseridos quaisquer bens em nome dos representantes, pelo que o menor entre essas condições de obter o benefício da Administração judicial. Foram presentes três propostas para a obra de canalizações do Rio do guarda Nacional Republicano, deste ribeiro, conforme e de acordo com as condições apresentadas, sendo a primeira de Teotônio da Silva Serra um imposto anual de mil quinhentos e vinte escudos, e segundo de Carlos Tavares de Britto um valor de dois mil e cinquenta escudos e a terceira de Augusto de Britto um valor de dois mil cento e vinte escudos. A Câmara em face dessas propostas e das respectivas impontâncias, resolve adicionar o serviço a Teotônio da Silva Serra pela quantia de mil quinhentos e vinte escudos, que é a mais baixa. Sobreentes duas propostas para o serviço a efectuar na encosta da Serrinha da Serra, conforme condições apresentadas pelo Engenheiro Municipal, sendo a primeira de Abel da Silva de Melo, um imposto anual de mil e cinquenta escudos e o segundo de Joaquim Nunes Martins, o qual não é de considerar, em virtude de não satisfazer as condições exigidas, pois que o escudo a construir não fôr em cimento e não em ~~calçada~~ como declarado. A Câmara verifica os propostas, além da diferença do cimento, trinta escudos, não compreender, a primeira proposta oferece as vantagens de construir em cimento, pelo que é de aceitar. A Câmara concordou adicionar o serviço ao empregado Abel da Silva pela quantia de mil e cinquenta escudos. Sobreentes duas propostas para construção de uma ponte de pedra em uma estrada, deste ribeiro, conforme projeto apresentado, sendo uma de José do Lobo Godinho, de Burião, um imposto de mil e trezentos escudos e o segundo de Antero da Silva, deste ribeiro, um imposto anual de mil oitocentos e cinquenta escudos. Em face dessas propostas a Câmara resolve adicionar o serviço referido, ao empregado José do Lobo Godinho, pela quantia de mil e trezentos escudos, que é a mais baixa. Sobreente quatro encargos apresentados pelos Tipógrafos do concelho para pagamento de vito mil e cinquenta escudos para pagamento de juros de prestações de tributos, sendo o primeiro da Tipógrafa de Azurara

Sinistra destarle va importâncie de trecentos e setenta escudos; o segundo da Tipografia Cardoso de Lapa, va importâncie de quatrocentos e dez escudos e cinquenta centavos; o terceiro da Tipografia Marcellino de Lapa, va importâncie de quinhentos e dez escudos e o último da gráfica Oliveira e Sousa, destarle va importâncie de quinhentos escudos. A Câmara em face dos referidos orçamentos, resolveu adjudicar o serviço referido à Tipografia de Azeméis fundada, na importâncie de trezentos e setenta escudos. O seu Dr. Presidente deve conhecimento à Câmara de que concedeu licença a Adelio Gomes, desta vila, para ouvir a Feira do Orge como auxiliar balcão de diretor, na condição de não usar alto-falantes. Foram autorizadas os seguintes pagamentos: quinhentos reis para oito escudos e quarenta centavos a Augusto de Souza, desta vila, por serviços de reparação em cestaria; mil cento cinquenta e nove escudos ao mesmo, pelo reparo da rede elétrica; quatrocentos e noventa e seis escudos ao mesmo, por trabalhos em abastecimento de águas a Nogueira do Carvalho, trezentos e nove mil, seiscentos e cinquenta escudos a José da Costa, de SP, por trabalhos efectuados na reparação e beneficiado da estrada de Oliveira de Azeméis a Vilaça, quanto fizer; cinquenta e quatro escudos e noventa centavos a Augusto de Souza, desta vila, por trabalhos efectuados em reparação de lamas de águas e rede; quatro mil centos e cinco escudos a Floriano Soares Gomes, desta vila, por serviços prestados na abertura de valas para o abastecimento de águas a Nogueira do Carvalho; mil quinhentos e noventa escudos a Carlos Tavares da Silva, desta vila, por serviços prestados no auxílio à Hora Comercial e Industrial; trezentos e dez escudos a Augusto Barros, desta vila, por serviços em favor à Opinião; cento e onze escudos a Augusto de Souza, desta vila, pelo reparo de utensílios do Juiz; cento e doze escudos e reis e cinquenta centavos ao mesmo, por trabalhos de reparação da casa do magistrado; cento e nove escudos ao mesmo, pelo reparo das vias das ruas de obras; noventa e seis escudos ao mesmo, pelo reparo dos portões de guarda Vicente

Republicano; retesta e um escudo e vint centavos em ouro,
pela reparação de utensílio de obra; catorze escudos a Epíacio
Henrique Algeciras de Andrade, pela implementação Codip Administrati-
tivo, Ano de 1900; vinte e cinco escudos de dezavos; trinta e um mil escudos
a Juri de Costa Godinho, desta vila, pela revisão de funcionários
do Arco do Carmo Antigo, terceiro freg. acto de medicas
vinte e um; duzentos e vinte e seis escudos a Antero Henri-
ques Martins da Silveira de Beaufort, por revisão de autorizações
de aluguel a Aveiro como os membros da Câmara; seis mil qua-
trocentos reis para o dois escudos e cinquenta centavos a Santo Casa
de Misericórdia desta vila, por tratamento de doentes, auxílios,
transferências de sangue e redi-jugos; retesta e quatro
escudos a Hospital de Santa Maria de Bisboa, por tratamento de
doentes; vinte e sete e um escudo e vinte centavos a
Maternidade Dr. Alfredo Costa de Bisboa, por tratamento de
doentes; seis mil e quinhentos escudos a Lavatório Paritário do
Norte da Praia das Valadotas, por tratamento de doentes; dois mil
trezentos vinte e dois escudos e setenta centavos ao Hospital de
Cidade de Lisboa, por tratamento de doentes; cento e setenta e quatro
escudos a Santo Casa de Misericórdia de Lamego, por tratamento
de doentes; cento e cinco escudos a Santo Casa de Misericórdia de
Faro, por tratamento de doentes; mil quinhentos reis e cinco es-
cudos a Santo Casa de Misericórdia de Aveiro, por tratamento de doen-
tes pobres; quinhentos e vinte escudos e sessenta centavos a Santo Casa
de Misericórdia das Fazendas de Maderia, por tratamento de doentes;
reis cento e vinte escudos a Maternidade do Piso Baixo do Soto,
por tratamento de doente; seis mil e quinhentos escudos a Alvaro
João de Lima e Companhia Limitada de Motociclos, para pagamento
de chapas para velocípedes; mil quinhentos e catorze escudos e
sessenta centavos a António Juri Monteiro, desta vila, por material
para a fazer e reparar a rede eléctrica. Geralmente um suplemento
de António Evangelista da Silveira, encarregado de segunda
classe, da Guarda da União de Lisboa, representante dos licenciados
com inicio em dezembro do corrente mês, com a provisão
favorável do chefe de guarda. Defendido. A Câmara resolver pede

Questo Paes my Ribeiro

propostas para os serviços seguintes: Sintaxe do Mercado Municipal (electrura interior de ferro e carreiras de ferro da fachada n.º 1); Construção de coladeira - ponte para um lugar de Alvinó em Tolungá; Montagem de painéis e painéis representados em escultas do Concelho e Largo do príncipe do bispo unitário de ofícios para Secretaria de Comunicação. Sendo presidente da apresentação o Gabinete de Actividades para o próximo ano, bem como as bases do orçamento ordinário e permaneciam as operações da comuna. Foi feita uma revisão das contas da fachada n.º 1, que constava de livro de actas da comuna municipal. Como a comuna não tinha planos de actividades para o próximo ano e poder encarregar-se, todos os gastos para o repto, incluindo um número de capítulos, alguns empreendimentos de maior interesse para Oliveira de Azeméis. Quero referir-me ao Gabinete de Justiça, Gabinete Técnico, Atestado de Apresentação em especial, porque essas manobras da administração do Concelho a atestar um espaço de grande brillantez na administração municipal, trazendo grande benefício da maior relevância para o Concelho. Mas além destas, outras houve, como o Gabinete de Tolungá, a grande operação da vida eleitoral da vila, a vida de estados, escolas, a compra de caminhos para o serviço de ônibus, etc., também de maior importância e de muito desgosto e perda a este pleno um serviço que já era muito encarregado. O trabalho para compor o Terceiro Conselho o Gabinete de Justiça e Gabinete Técnico - estes pequenos foram - só já dentro de dois anos mais felizes entre estes saíram saqueando e fizeram encarregos que anormalmente se passaram pelo povo. Tanto é que, como nos outros obreiros fizeram a sua, continuaram a fazer o trabalho com a mesma base no todo com igual devoção. Ora este período de vez que vivemos, era o que perturbado, sem tempo-livre nem podia produzir-se. As comissões operavam para necessidades, operavam planos. Não havendo mais vidas a tratar o seu horário presidente encerrou a sessão. Daí podia levar a presidente este período de vez que vivemos, que era de calamidade para o resultado do trabalho que a justificava.

Assinado Barreiro